

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 907A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6679/2022**
=DE 25 DE ABRIL DE 2022=

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO E CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL REPRESENTADO PELA FRAÇÃO DE TERRENO CONTENDO NO MÍNIMO 159,00M², IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 11.754 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CONTAINER PARA A EXECUÇÃO DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DO PROGRAMA MEU PET - CDSA|SES - SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO V DO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o processo administrativo que estabeleceu o convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Jardimópolis, visando implantação de consultório veterinário em contêiner;

CONSIDERANDO que no convênio celebrado é obrigação do Município fornecer à Secretaria de Estado da Saúde todas as informações necessárias para a implantação do consultório veterinário em contêiner, com disponibilização de terreno com no mínimo 159,00m² onde será instalado o Container para a execução do Consultório Veterinário do Programa Meu Pet - CDSA|SES - SP;

CONSIDERANDO que a escolha do local, imóvel situado e descrito na Avenida “Prefeito Newton Reis” que faz parte da Matrícula nº 11.754 do Cartório de Registro de Imóveis local, é de fácil acesso e de condições favoráveis a execução do ajuste do convênio;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido e concedido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público na extensão definida no Convênio, imóvel situado na Avenida “Prefeito Newton Reis” que acha descrito na Matrícula Imobiliária nº 11.754 do Cartório de Registro de Imóveis local cuja posse direta e propriedade pertence a este Município, em favor do ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurar o convênio.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde, ora Permissionária, somente poderá utilizar o espaço concedido para a finalidade prevista no convênio.

Art. 3º Eventuais benfeitorias realizadas pela Permissionária, no espaço destinado para fins do convênio, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integrando o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 25 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal**DECRETO N.º 6680/2022**
=DE 25 DE ABRIL 2022=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS E ASSUNTOS JURIDICOS	
04.122.0008.2.013 - Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	
60	3.3.90.36.00.01.0410 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-----
	R\$ 23.900,00
	TOTAL -----
	R\$ 23.900,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS E ASSUNTOS JURIDICOS	
04.122.0008.2.013 - Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	
56	3.3.90.30.00.01.0410 - Material de Consumo-----
	R\$ 16.900,00
62	3.3.90.39.00.01.0410 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----
	R\$ 7.000,00
	TOTAL -----
	R\$ 23.900,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 25 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6681/2022**=DE 25 DE abril DE 2022=**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 3992/2008, QUE “REGULAMENTA E ESTABELECE O VALOR A SER PAGO REFERENTE À GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL ATRAVÉS DE “PRÓ-LABORE” PARA OS POLICIAIS MILITARES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PERTENCENTES AO EFETIVO DO 3º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando n.º 498/2022, emanado do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no tocante à necessidade de se alterar o valor no Pró-Labore da Polícia Militar, constante no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3992/2008, com suas posteriores alterações;

DECRETA:

ARTIGO 1º. O artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 3992, de 08/05/2008, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º. Fica estabelecido o pagamento pecuniário fixo mensal no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para os Policiais Militares do Município de Jardimópolis, pertencentes ao efetivo do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar do Interior, sediado no Município de Jardimópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único:

”

ARTIGO 2º. A validade do estabelecido no presente Decreto será de acordo com a vigência do Convênio e suas posteriores prorrogações.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 25 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal****Portarias****P O R T A R I A N.º 166/2022****=De 25 de abril de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no ofício nº 029/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social=SEMAS, no tocante ao remanejamento e alocação temporária de funcionários da Casa Abrigo 1 e 2, sem perda de vínculo com o setor de origem,

R E S O L V E:

fixar a sede de exercício dos servidores abaixo mencionados, a saber:

Nome	Função	Para Unidade:
GISELE CRISTINA DA SILVA	Agente Social	Projeto Girassol
GERALDO ALVES M. JÚNIOR	Agente Social	Projeto Esperança
JOSÉ ALVES	Motorista	Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
JULIANA FRANCISCO DE PAULA	Agente Social	Projeto Esperança
ROSELY SILVANA CABRERA	Assistente Social	CREAS
VANDELI PEREIRA	Técnico de Enfermagem	Terceira Idade

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 25 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal****P O R T A R I A N.º 167/2022****=De 25 de abril de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1009/2022:

Nome	LUCIANA CRISTINA BONFIM ROSA PADOVANI
Função	ENFERMEIRO II
A partir do dia	01/05/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 25 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal**

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP